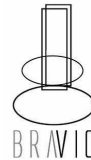




REGULAMENTO

IV CONCURSO ESTÁQUIO GRILO



Art. 1 - A participação no Concurso de Violão Eustáquio Grilo está aberta a violonistas de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade e sem limite de idade.

Art. 2 - A inscrição do candidato será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o endereço de e-mail informado no “artigo 3” abaixo. Caso exista alguma dificuldade em enviar o comprovante, o candidato deverá reportar essa situação através do mesmo e-mail já mencionado. No dia 31 de julho de 2010 todos os candidatos deverão apresentar o original desse documento no ato do seu cadastramento.

Art. 3 - A inscrição deverá ser enviada para o e-mail “bravio@bravio.mus.br”. Após o envio de toda a documentação apresentada no “artigo 2” acima para o e-mail informado, o candidato deverá, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir do envio, receber um e-mail informando o recebimento da documentação e o seu número de inscrição. Caso isso não ocorra dentro do prazo especificado, o candidato deverá então entrar em contato com a organização através dos telefones (61) 8529-8882 (Maurizio), (61) 9968-5528 (Alvaro) ou 8401-8536 (Leopoldo) reportando o ocorrido e solicitando orientações.

Art. 4 - O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, conta corrente 35112-1, agência 1226-2 e em nome da Associação Brasiliense de Violão – BRAVIO.

Art. 5 - No caso de desistência do candidato, não lhe será devolvida a taxa de inscrição.

Art. 6 - As inscrições deverão ser feitas, impreterivelmente, até o dia 15 de julho.

Art. 7 – O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estipuladas no presente regulamento.

Art. 8 - Todo inscrito no Concurso de Violão Eustáquio Grilo estará, automaticamente, inscrito no IV Festival da BRAVIO.

Art. 9 - As provas serão realizadas no auditório do “Espaço Cultural Ary Barroso - SESC 504 Sul - W3 Sul, Quadra 504/505” e estarão abertas ao público.

Art. 10 - O presente concurso será dividido em duas fases:

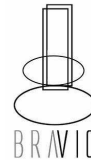
- a) 1a. fase: Eliminatória – 31 de julho de 2010 a partir das 14 horas;
- b) 2a. fase: Final – 01 de agosto de 2010 a partir das 15 horas.

Art. 11 – No ato do cadastramento, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2010 no período de 10 às 12 horas no Espaço Cultural Ary Barroso (SESC 504 Sul) localizado na W3 Sul, Quadra 504/505, o candidato deverá entregar a Comissão Organizadora 5 (cinco) cópias de cada peça que irá executar. As cópias a serem entregues deverão estar totalmente legíveis.

Art. 12 - A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada previamente pela Comissão Organizadora e informada a todos os candidatos no dia do concurso.



REGULAMENTO



IV CONCURSO ESTÁQUIO GRILO

Art. 13 - A Banca Julgadora avaliará os candidatos nos seguintes quesitos, com suas respectivas notas:

- a) Afinação = 10 pontos;
- b) Presença de palco = 10 pontos;
- c) Originalidade e qualidade do repertório = 10 pontos;
- d) Leitura correta da partitura = 20 pontos;
- e) Técnica = 20 pontos;
- f) Sonoridade = 30 pontos;
- g) Musicalidade = 30 pontos.

Art. 14 – Cada quesito seguirá os seguintes critérios:

- a) Afinação: avaliar-se-á a responsabilidade do candidato de manter seu instrumento afinado;
- b) Presença de palco: avaliar-se-á se o candidato se veste e se porta adequadamente à situação de um recital de violão erudito;
- c) Originalidade e qualidade do repertório: avaliar-se-á se o candidato escolhe obras de notória qualidade musical, que representam o melhor da música escrita, arranjada ou transcrita para o violão, e dedica-se a interpretar obras pouco presentes nas salas de concerto;
- d) Leitura correta da partitura: avaliar-se-á a observância às indicações da partitura;
- e) Técnica: avaliar-se-á a habilidade mecânica do candidato, o seu preparo técnico;
- f) Sonoridade: avaliar-se-á a qualidade, clareza, potência e limpeza do som do candidato;
- g) Musicalidade: avaliar-se-á as escolhas musicais e interpretativas do candidato.

Art. 15 - Caso um jurado seja professor de um dos concorrentes, ele não julgará seu aluno.

Art. 16 - A nota dos jurados, item a item, será tornada pública após o encerramento do evento.

Art. 17 - Serão convidados para a fase final os candidatos de maior menção na prova eliminatória, em número mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) concorrentes.

Art. 18 - Em caso de candidatos com a mesma nota, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação do quesito "sonoridade";
- b) Maior pontuação do quesito "musicalidade";
- c) Maior pontuação do quesito "leitura correta da partitura";
- d) Maior pontuação do quesito "originalidade e qualidade do repertório";
- e) Idade, dando preferência ao candidato mais velho.

Art. 19 - O resultado do concurso levará em consideração a menção nas duas provas e será tornado público após o recital de encerramento do festival.

Art. 20 - As decisões da Banca Julgadora serão definitivas e irrecorríveis.

Art. 21 - Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do candidato correrão exclusivamente por sua conta.

Art. 22 - Os candidatos poderão se apresentar lendo a partitura, porém, a organização não se responsabilizará pelo fornecimento de estantes ou qualquer outro material necessário a apresentação do candidato.

Art. 23 – O primeiro colocado será premiado com um recital no “V Concurso de Violão Eustáquio Grilo” que será realizado em 2011 e, também, com um recital na programação da “Mostra de Cordas Dedilhadas de São Paulo” que será realizada também em 2011. Em caso de impossibilidade do ganhador comparecer aos eventos oferecidos, a premiação será então oferecida ao segundo colocado, e assim por diante.



REGULAMENTO

IV CONCURSO ESTÁQUIO GRILO



Art. 24 – Os recitais oferecidos como premiação não incluem pagamento de transporte, alimentação e outras despesas que o candidato venha a ter durante sua participação no evento. Para o caso do recital que fará parte da programação do V Concurso de Violão Eustáquio Grilo e que será realizado em Brasília, DF, será oferecida hospedagem para o candidato durante sua estadia para o evento.

Art. 25 – Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26 – Cada candidato deverá atender as seguintes premissas:

- a) 1a. fase – Eliminatória:
 - a. Pelo menos 1 (uma) das peças a serem executadas dentro do tempo abaixo estipulado deverá ser de autor brasileiro;
 - b. O repertório será de livre escolha do candidato;
 - c. A apresentação do candidato deverá ter tempo mínimo de 5 (cinco) minutos e máximo de 10 (dez) minutos.

- b) 2a. fase – Final:
 - a. Pelo menos 1 (uma) das peças a serem executadas dentro do tempo abaixo estipulado deverá ser de autor estrangeiro;
 - b. O repertório será de livre escolha do candidato;
 - c. A apresentação do candidato deverá ter tempo mínimo de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos.